

## A PGE e a Lei de Moore

Embora possuam aprofundado conhecimento das leis, é possível que boa parte dos Procuradores do Estado não conheçam a Lei de Moore, cuja influência em nosso cotidiano talvez só seja superada pela lei da gravidade.

A referida lei não foi promulgada por nenhum Parlamento – trata-se da profecia lançada por Gordon E. Moore, presidente da Intel, em 1965, segundo a qual a capacidade dos *chips* eletrônicos aumentaria em 100% a cada período de 18 meses, mantendo o mesmo custo de produção e comercialização. O postulado lançado há quarenta e cinco anos permanece válido – longevidade comparável, no plano das leis jurídicas, à do nosso Código Tributário Nacional (que, no entanto, já sofreu diversas emendas...).

É essa lei que nos impele a trocar de aparelho celular, de computador, de televisão, de videogame, de câmera fotográfica, de tempos em tempos. Pois novos equipamentos surgem, mais práticos e velozes, mais completos e eficientes, mais espertos e inteligentes. Quem quer ficar para trás?

Embora haja nisso uma boa dose de consumismo, não é possível simplesmente virar as costas para a transformação que essa revolução tecnológica traz para nosso dia a dia. Poder nos comunicar por voz e imagem com um amigo a muitos quilômetros de distância; achar os caminhos em territórios desconhecidos, sem o risco de se perder; comprar ingressos e agendar exames médicos sem passar por filas; pagar contas sem se deslocar à agência bancária; comprar um livro desejado em uma livraria do outro lado do mundo, sem precisar tomar um avião ou navio: todas essas possibilidades já consideramos parte do nosso *modus vivendi* e não queremos renunciar a elas.

Essa revolução demorou, mas começa a bater às portas das instituições jurídicas, naturalmente mais conservadoras. Tornou-se irreversível, na medida que consta como uma das prioridades do II Pacto Republicano por um sistema mais acessível, ágil e efetivo de Justiça, assinado em abril 2009 pelos chefes dos três Poderes da República. Desde então se percebe um enorme consenso em prol de uma efetiva informatização do Judiciário, que levará ao abandono dos autos de papel em favor do processo digital.

Nos últimos três anos, a PGE vem se preparando intensamente para essa nova realidade e pode-se dizer que hoje ela já está pronta para a Justiça digital.

O parque de equipamentos da instituição foi inteiramente renovado, conforme se vê da tabela a seguir:

EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS – 2007/2009		
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	INVESTIMENTO
MICROCOMPUTADORES	1.240	R\$ 2.532.027,00
SERVIDORES	51	R\$ 826.898,90
SCANNERS	106	R\$ 289.995,00
IMPRESSORAS	217	R\$ 146.298,60
MONITORES	770	R\$ 462.000,00
<b>TOTAL GERAL INVESTIDO</b>		<b>R\$ 4.257.219,50</b>

Ademais, todos os equipamentos hoje possuem sistema operacional, pacote Office e antivírus devidamente licenciados, ferramentas essenciais para o trabalho dos Procuradores.

Além da modernização do parque de equipamentos, a PGE tem investido no aprimoramento dos sistemas já existentes – como o Sistema da Dívida Ativa – e na aquisição de novos sistemas, já totalmente preparados para o processo digital.

É o caso do sistema PGE.net, já implantado nas unidades especializadas da Capital e que agora caminha para implantação nas Regionais. Em 2010, também será implantado o módulo de execução fiscal eletrônica, permitindo que o ajuizamento na Capital e nas principais Comarcas arrecadoras se dê de forma eletrônica, com maior agilidade e eficácia na cobrança da dívida ativa.

O peticionamento eletrônico, que já é realidade em alguns tribunais – como nos Tribunais Regionais do Trabalho, no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal – tende nos próximos anos a se disseminar em todas as Justiças e instâncias. A PGE também está preparada, já tendo contratado o fornecimento de certificados digitais (e-CPF) em número suficiente para todos os seus integrantes.

Por fim, a partir da Resolução PGE n. 44, de 20.08.2009, a PGE passou contar com uma Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, cuja atribuição é “traçar as metas e diretrizes relativas ao planejamento, coordenação e organização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo”. Trata-se do reconhecimento formal da necessidade que a instituição tem de contar com uma estrutura permanente e qualificada para gerir uma atividade cada vez mais vital para os operadores do direito. Persistir na valorização dessa estrutura será um investimento que redundará em enormes ganhos para a PGE.

Por fim, quero registrar a satisfação em compartilhar esse trabalho com os colegas da Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, que tem dividido comigo as alegrias e percalços dessa fatigante tarefa: o analista Fábio da Silva Cunha, nosso persistente colaborador, e o decano de todos nós, o Procurador Geraldo Alves de Carvalho, incansável lutador pelo melhoramento tecnológico da PGE.

*Virgílio Bernardes Carbonieri*

Procurador do Estado assistente, designado na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PGE